



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, Estado do Ceará, designada através da 02/2022, de 04 de Janeiro de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará na sede da comissão permanente de licitação, situada à Praça Elísio Aguiar, 141 – Centro – CEP: 62.184-000 – CARIRÉ-CE, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, **do tipo menor preço, por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

PREGÃO

FORMA:

ELETRÔNICO

NÚMERO DO PROCESSO:

002/2022/SMS-PE

ESPÉCIE:

<input type="checkbox"/>	COMUM	<input checked="" type="checkbox"/>	PARA SRP	<input type="checkbox"/>	COMUM DE ENGENHARIA
--------------------------	--------------	-------------------------------------	-----------------	--------------------------	----------------------------

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

SECRETARIA DE SAÚDE

Abertura da Licitação:

05/07/2022, às 09h

Início da Sessão de Disputa de Lances:

05/07/2022 ÀS 09h15

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário local

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):

<https://bnc.org.br>

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:

1 - <https://bnc.org.br>

2 - <http://www.carire.ce.gov.br/>

3 - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>

4 - licitapmcarire@gmail.com

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

licitapmcarire@gmail.com

DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:

SEGUNDA À SEXTA – DE 08H30 ÀS 12H00 E DE 14H00 ÀS 17H00

TIPO DE LICITAÇÃO:

<input checked="" type="checkbox"/>	MENOR PREÇO	<input type="checkbox"/>	MAIOR DESCONTO
-------------------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------------

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

<input type="checkbox"/>	ITEM	<input checked="" type="checkbox"/>	GRUPO
--------------------------	-------------	-------------------------------------	--------------

FORMA DE FORNECIMENTO:

<input type="checkbox"/>	PARCELADO	<input checked="" type="checkbox"/>	POR DEMANDA	<input type="checkbox"/>	INTEGRAL
--------------------------	------------------	-------------------------------------	--------------------	--------------------------	-----------------



MODO DE DISPUTA:

<input type="checkbox"/>	ABERTO	<input checked="" type="checkbox"/>	ABERTO E FECHADO
--------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------

TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14:

<input checked="" type="checkbox"/>	COTA PRINCIPAL	<input type="checkbox"/>	COTA RESERVADA	<input type="checkbox"/>	COTA EXCLUSIVA
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------	-----------------------	--------------------------	-----------------------

GLOSSÁRIO

- Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:
 - * **PMC:** Prefeitura Municipal de Cariré/CE;
 - * **ME:** Microempresa;
 - * **EPP:** Empresa de Pequeno Porte;
 - * **MEI:** Microempreendedor Individual;
 - * **DOU:** Diário Oficial da União;
 - * **DOE:** Diário Oficial do Estado;
 - * **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
 - * **LC:** Lei Complementar;
 - * **BNC:** Banco Nacional de Compras.

Pregão Eletrônico nº 002/2022/SMS-PE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, Estado do Ceará, designada através da Portaria nº 25/2022, de 04 de Janeiro de 2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará na sede da comissão permanente de licitação, situada à Praça Elísio Aguiar, 141 – Centro – CEP: 62.184-000 – CARIRÉ-CE, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, **do tipo menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/07/2022.

Horário: 09:15

Local: Portal BNC – www.bnc.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Cariré para o exercício de 2022 de acordo com a demanda recorrente conforme rege o sistema de registro de preço:

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Os interessados em participar deste certame deverão desenvolver atividades compatíveis com o objeto desta licitação e estar credenciados junto ao sistema do Bolsa Nacional de Compras.

3.2. As regras para credenciamento estarão disponíveis no Bolsa Nacional de Compras, no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicável a cada caso.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.7.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.7.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, do portal de licitações do Bolsa Nacional de Compras.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, e todas as demais informações para alcance objetivo da proposta;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, que deverá logo após o preenchimento total das informações da tela, anexar seus documentos de habilitação e proposta definidos no edital, na aba “incluir anexo”.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização de órgãos de controle externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total*.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 min (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 min (dez minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade competente;

6.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lances serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.29.1. no país;

6.29.2. por empresas brasileiras;

6.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O Pregoeiro deverá consultar o Portal da Transparência, se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

7.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro deverá indeferir a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, endereçando de imediato a situação a Procuradoria Jurídica Municipal que deverá tomar as medidas cabíveis, conforme Acórdão 2549/2019 – TCU PLENO.

7.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. A Administração deverá fixar tempo mínimo razoável para eventual apresentação do documento solicitado, considerando, para tanto, a complexidade da licitação. O art. 38 do Decreto n° 10.024/19 estabelece prazo mínimo de 02hs (duas horas) para esse fim.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

~~7.7.2.~~ Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente explicações mais precisas, sob pena de não aceitação da proposta, a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (se for o caso), sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros restritivos de penalidades CEIS e CNJ, conforme orientação do TCU, (Acórdão 1.793/2011 – Plenário)

8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em meio as exigências editalícias, através da documentação enviada através do sistema Da Bolsa Nacional de Compras.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, conforme Art. 38. §2º do Decreto Federal 10.024/2019.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. **Habilitação jurídica:**

- 8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como cédula de identidade do(s) responsável(is), sob pena de inabilitação;

8.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante inserção de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, no sistema, na forma da lei;
- 8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Contudo, constatado a perfeita regularidade fiscal do licitante, será imediatamente apurado pela Procuradoria Jurídica Municipal, onde se efetivará as medidas cabíveis a punição.

8.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

- 8.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.10.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 8.10.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



8.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.11. Qualificação Técnica

8.11.1 Alvará de licença sanitária expedido pela vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

8.11.2. Apresentar autorização emitido pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária).

8.11.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados de documento contratual e fiscal.

8.11.3.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

8.11.4 Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.11.3.1 Deverá haver comprovação de fornecimento, indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao fornecimento do item licitado.

8.11.3.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

8.11.3.3 Caso o(s) atestado(s) não explicita com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;

8.11.3.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato;

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não mantiver a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até cinco anos;

19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Consórcio poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de fornecedores inadimplentes do Consórcio de Ubajara.

19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitapmcarire@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na seção de licitações da Prefeitura Municipal de Cariré, situada à Praça Elísio Aguiar, Nº 144, Centro.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cariré, com endereço: www.carire.ce.gov.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br, www.carire.ce.gov.br e www.bnc.org.br também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Cariré nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 21.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.



- 21.12.3. ANEXO III – Modelo de Declarações
- 21.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Readequada
- 21.12.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço

Cariré – CE, 21 de Junho de 2022.

Arnóbio de Azevedo Pereira
Pregoeiro Oficial

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em anexo a este instrumento:**

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição é necessária para a manutenção das atividades das Secretarias deste município papel esse essencial à Administração Pública.

2.2. Sabe-se que a Secretaria de Saúde no âmbito municipal, tem o dever de garantir a manutenção da qualidade de vida de seus cidadãos. Diante disso, a Administração Pública Municipal de Cariré tem a obrigação de buscar meios para cumprir com suas obrigações tais como a garantia de materiais mínimos que possibilitem, por intermédio de ações de gestão, uma maior tranquilidade nos atendimentos a população.

A aquisição dos itens em anexo, visa atender as necessidades e demandas da Unidade Hospitalar, Unidades Básicas de Saúde - UBS e da Secretaria de Saúde como um todo, para que desta forma, possa ocorrer a prestação de serviços de saúde e demais atendimentos neste município, com presteza, qualidade e eficiência.

Deste modo, faz-se presente neste termo, a figura da iniciação de tal procedimento, a fim de fomentar junto ao setor competente a elaboração do edital de licitação

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

3.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 9.606.305,66 (NOVE MILHÕES, SEISSENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).**

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As especificações e quantitativos estão previstas no ANEXO I deste termo de referência.

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.1. Especificação detalhada:

4.1.1. Todos os itens deverão apresentar as especificações descritas no tópico 04, anexo I deste termo. Os materiais supracitados deverão ser necessariamente de 1º qualidade.

4.1.2. Os produtos deverão ter sua marca gravada no corpo da embalagem para que se possa conhecer a sua procedência.

4.2. Quanto a entrega:

4.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no prazo de até 05 (cinco) dias, contadas a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários e dias da semana de segunda as sextas-feiras, das 08:00 as 16:00 horas. O prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que solicitado pela contratante e devidamente justificado.

4.2.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

4.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.2.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

4.3. Quanto ao recebimento:

4.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

4.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4.3.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos não será aceito, devendo ser entregues ANTES de decorrido 1/3 (um terço) do prazo de validade estipulado naquilo que for pertinente, sujeitando-se o fornecedor a aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

4.3.4 Não serão aceitos produtos cujo prazo de validade já tenha decorrido mais de 1/3 (um terço) do prazo de validade do prazo de validade original, salvo prévia manifestação do CONTRATADO e a devida aceitação do Gestor de Contrato

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a *subcontratação do objeto licitatório*.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO, ou sistema equivalente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente pelo prazo de até cinco anos;

- 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente.

15. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO GRUPO/LOTE.

15.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em LOTE justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo dos produtos e serviços contratados, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

15.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

15.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja visto a economia de escala, a eficiência na fiscalização de contratos por grupo de itens, de acordo com a Portaria nº 448/2002 e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento de produtos de mesmo grupo. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Sistema de Registro de Preços.



ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR MÉDIO.

LOTE 1 - DOAÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	FÓRMULA P/DIETA ENTERAL E ORAL HIPERCALÓRICA E HIPERPROTÉICA 1,5KCAL/ML TIPO ISOSOURCE - EMB. DE 1000ML	LIT	2400	R\$ 82,46	R\$ 197.904,00
2	FÓRMULA POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA E HIPERPROTÉICA 1,2 KCAL/ML (EMB. DE 1000ML)	LIT	2400	R\$ 81,47	R\$ 195.528,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 393.432,00

LOTE 02 - DOAÇÕES					
1	FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA INFANTIL TAM. P (PAC C/28 UND), FORMATO: ANATÔMICO, BARREIRAS: DUPLAS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRA RÁPIDA: GEL SUPER ABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MÁGICO: TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA.	PAC	200	R\$ 32,70	R\$ 6.540,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL · HIPOALERGÊNICA INFANTIL TAM. M (PAC C/44 UND), FORMATO: ANATÔMICO, BARREIRAS: DUPLAS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRA RÁPIDA: GEL SUPER ABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MÁGICO: TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA.	PAC	200	R\$ 33,03	R\$ 6.606,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA INFANTIL TAM. XXG (PAC C/30 UND), FORMATO: ANATÔMICO, BARREIRAS: DUPLAS ANTIVAZAMENTO, ABSORÇÃO ULTRA RÁPIDA: GEL SUPER ABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MÁGICO: TIPO VELCRO, FIXA SEM COLA.	PAC	1000	R\$ 33,30	R\$ 33.300,00
4	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAM G (PAC C/08 UND), 120 A150CM / 70 A 90KG; COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO E PAINEL RETO COM REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS ADESIVAS, SENDO DUAS DE CADA LADO, UNISSEX; ELÁSTICO NAS PERNAS; COM BARREIRAS PROTETORAS; ATÓXICAS/ A PIROGÊNICAS; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; CONTÉM ÁLOE VERA.	PAC	2000	R\$ 36,23	R\$ 72.460,00
5	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAM XG (PAC C/08 UND), ACIMA DE 150CM / ACIMA DE 90KG; COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO E PAINEL RETO COM REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS ADESIVAS, SENDO DUAS DE CADA LADO, UNISSEX; ELÁSTICO NAS PERNAS; COM BARREIRAS PROTETORAS; ATÓXICAS/ A PIROGÊNICAS; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; CONTÉM ÁLOE VERA.	PAC	2000	R\$ 35,63	R\$ 71.260,00



6	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO P - PARA PESO DE 40 A 70KG E CINTURA DE 70 A 120CM. CARACTERISTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONAVEIS PARA O MAXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR SITRIBUIÇÃO DO LIQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDO REDUZINDO A UMIDADE.	PAC	1000	R\$ 35,63	R\$ 35.630,00
7	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAM M (PAC C/08 UND) ATE 120 CM / 40 A 70KG; COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO E PAINEL RETO COM REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS ADESIVAS, SENDO DUAS DE CADA LADO, UNISSEX; ELÁSTICO NAS PERNAS; COM BARREIRAS PROTETORAS; ATÓXICAS/ A PIROGÊNICAS; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; CONTÉM ÁLOE VERA.	PAC	1000	R\$ 35,63	R\$ 35.630,00
VALOR TOTAL LOTE 02					R\$ 261.426,00

LOTE 03 - DOAÇÕES

1	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº06 EM PVC ATÓXICO SILIC. ESTÉRIL APIROG. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO POLIVINILA). CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO.	UND	2000	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
2	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº08 EM PVC ATÓXICO ESTERILIZADO, COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO POLIVINILA). CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. ALTURA: 6,00CM X LARGURA 19,50CM X PROFUNDIDADE 0,70CM PESO LÍQUIDO (KG) 0,007	UND	4000	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00
3	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12 EM PVC ATÓXICO SILIC. ESTÉRIL APIROG. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO POLIVINILA). CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ATÓXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO.	UND	4000	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00
4	FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETA ENTERAL, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 500 ML,	UND	6000	R\$ 3,70	R\$ 22.200,00
5	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL - ESTÉRIL, FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO.	UND	6000	R\$ 3,65	R\$ 21.900,00
6	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTAVEL, REUTILIZAVEL	UND	240	R\$ 44,07	R\$ 10.576,80
7	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM GUIA, INFANTIL, NÚMERO 6 FR 60CM	UND	20	R\$ 78,70	R\$ 1.574,00



8	SONDA GASTROSTOMIA BOTTON TIPO MIC-KEY - CALIBRE 14FR X 1.0CM COMPRIMENTO MIC KEY - TUBO PARA GASTROSTOMIA, NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. CONJUNTO COMPLETO COM TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA 2 COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS; SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. CALIBRE 14 FR X 1.0 CM DE COMPRIMENTO.	UND	8	R\$ 891,63	R\$ 7.133,04
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 78.043,84

LOTE 4 - EPIS					
1	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº 36.	PAR	26	R\$ 61,88	R\$ 1.608,88
2	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº 37	PAR	26	R\$ 61,88	R\$ 1.608,88
3	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº 38	PAR	26	R\$ 75,27	R\$ 1.957,02
4	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº 39	PAR	26	R\$ 75,27	R\$ 1.957,02
5	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº 40	PAR	26	R\$ 75,27	R\$ 1.957,02
6	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº 41	PAR	26	R\$ 96,33	R\$ 2.504,58
7	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº 42	PAR	26	R\$ 96,33	R\$ 2.504,58
8	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR PRETA Nº 39	PAR	20	R\$ 78,68	R\$ 1.573,60
9	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR PRETA Nº 40	PAR	20	R\$ 78,73	R\$ 1.574,60
10	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR PRETA Nº 41	PAR	20	R\$ 100,60	R\$ 2.012,00
11	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR PRETA Nº 42	PAR	20	R\$ 100,60	R\$ 2.012,00
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 21.270,18

LOTE 05 - EPIS					
1	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO LATERAL EM COURO COR PRETA Nº 37.	PAR	20	R\$ 110,97	R\$ 2.219,40
2	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO LATERAL EM COURO COR PRETA Nº 38.	PAR	20	R\$ 110,97	R\$ 2.219,40
3	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO LATERAL EM COURO COR PRETA Nº 40.	PAR	20	R\$ 116,60	R\$ 2.332,00
4	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO LATERAL EM COURO COR PRETA Nº 41 , BOTINA PRETA EM VAQ.	PAR	20	R\$ 116,60	R\$ 2.332,00
5	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO LATERAL EM COURO COR PRETA Nº 42	PAR	20	R\$ 116,93	R\$ 2.338,60
6	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO LATERAL EM COURO COR PRETA Nº39.	PAR	20	R\$ 111,67	R\$ 2.233,40
7	CADEADO DE 30MM.	UND	22	R\$ 39,63	R\$ 871,86
8	CADEADO DE 35MM.	UND	22	R\$ 44,83	R\$ 986,26
9	CADEADO DE 60MM.	UND	22	R\$ 56,40	R\$ 1.240,80
VALOR TOTAL LOTE 05					R\$ 16.773,72

LOTE 06 - EPIS					
1	FILTRO PARA MASCARA SEMI-FACIAL	UND	240	R\$ 19,63	R\$ 4.711,20
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	PAR	2000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	PAR	1900	R\$ 4,33	R\$ 8.227,00



4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	PAR	1300	R\$ 4,33	R\$ 5.629,00
5	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº6,5 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL	PAR	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NÃO ESTERIL-TAM(PP) DE LÁTEX (CAIXA C/100 UND).	CX	750	R\$ 55,73	R\$ 41.797,50
7	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL NÃO ESTERIL-TAM (G) DE LÁTEX (CAIXA C/100 UND).	CX	1850	R\$ 55,73	R\$ 103.100,50
8	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL - TAMANHO (M) (CAIXA C/100 UND).	CX	2100	R\$ 55,73	R\$ 117.033,00
9	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL - TAMANHOS (P) (CAIXA C/100UND).	CX	2100	R\$ 55,73	R\$ 117.033,00
10	LUVA EM LATEX TIPO MUCAMBO MEDIA.	PAR	80	R\$ 13,15	R\$ 1.052,00
VALOR TOTAL LOTE 06					R\$ 407.716,20

LOTE 07 - EPIS					
1	MÁSCARA BICO DE PATO DESCARTAVEL Nº 95	UND	3200	R\$ 8,07	R\$ 25.824,00
2	MÁSCARA CIRÚRGICA. DESCART 03 CAMADAS C/ELÁSTICO CX COM 50 UNIDADES.	CX	4800	R\$ 27,80	R\$ 133.440,00
3	MASCARA SEMI-FACIAL COM 02 FILTROS.	UND	60	R\$ 151,50	R\$ 9.090,00
4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ARMAÇÃO EM NYLON COM HASTES REGULAVEL NA COR CINZA FUMÊ.	UND	200	R\$ 15,83	R\$ 3.166,00
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MATERIAL EM ACRILICO NA COR TRANSPARENTE	UND	186	R\$ 11,13	R\$ 2.070,18
6	PROTETOR LABIAL FPS 60 (EMBAL. 5G)	UND	360	R\$ 34,37	R\$ 12.373,20
7	PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 60 EMB. 120ML	UND	360	R\$ 46,37	R\$ 16.693,20
8	PROTETOR SOLAR FPS 60 (EMBAL 200 ML)	UND	360	R\$ 47,17	R\$ 16.981,20
VALOR TOTAL LOTE 07					R\$ 219.637,78

LOTE 8 - MEDICAMENTOS					
1	AAS TAMPONADA 100MG	COMP	600	R\$ 0,40	R\$ 240,00
2	ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO 5% , FRASCO COM 1000ML, UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICOS GINECOLÓGICOS	LT	48	R\$ 20,22	R\$ 970,56
3	ÁCIDO ASCÓRBICO DE 500MG DE 5ML INJETÁVEL	AMP	5560	R\$ 4,59	R\$ 25.520,40
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50ML/ AMPOLA DE 5ML	AMP	2400	R\$ 6,87	R\$ 16.488,00
5	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE EMB. 5 LITROS	UND	400	R\$ 19,28	R\$ 7.712,00
6	ÁGUA DESTILADA AMP C/10ML INJETAVEL	AMP	7200	R\$ 0,96	R\$ 6.912,00
7	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10 ML.	AMP	3600	R\$ 3,63	R\$ 13.068,00
8	ANTISSÉPTICO GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCÓLICA (EMB. 1 LITRO)	LT	200	R\$ 44,83	R\$ 8.966,00
9	ANTISSÉPTICO TÓPICO DEGERMANTE CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA.	LT	200	R\$ 80,57	R\$ 16.114,00
VALOR TOTAL LOTE 08					R\$ 95.990,96

LOTE 09 - MEDICAMENTOS					
1	ATROPINA 50MG	AMP	1200	R\$ 4,77	R\$ 5.724,00
2	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI + DILUENTE	AMP	4800	R\$ 22,80	R\$ 109.440,00



3	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG, BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMP	360	R\$ 27,90	R\$ 10.044,00
4	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG, BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	UND	2400	R\$ 1,42	R\$ 3.408,00
5	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA 2 ML INJ	AMP	9400	R\$ 5,52	R\$ 51.888,00
6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	9600	R\$ 6,67	R\$ 64.032,00
7	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA E DIPIRONA SÓDICA 4MG/2,75MG	AMP	25200	R\$ 9,74	R\$ 245.448,00
VALOR TOTAL LOTE 09					R\$ 489.984,00

LOTE 10 - MEDICAMENTOS					
1	CAPTOPRIL 25 MG, CAPTOPRIL 25 MG	UND	1200	R\$ 0,72	R\$ 864,00
2	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P.A (PURIFICADO) 500MG	UND	12	R\$ 56,73	R\$ 680,76
3	CARVEDILOL 25 MG	COMP	360	R\$ 0,84	R\$ 302,40
4	CEFALOTINA 1G INJ. SODICA TAMPORADA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 1G + DILUENTE.	AMP	1200	R\$ 14,68	R\$ 17.616,00
5	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL, CEFTRIAXONA 1G PÓ	AMP	12000	R\$ 38,98	R\$ 467.760,00
6	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO P/ SOL INJETÁVEL EV	AMP	12000	R\$ 9,73	R\$ 116.760,00
7	CETOPROFENO 100MG/ML INJ. AMPOLA COM 2ML IM	UND	3000	R\$ 14,83	R\$ 44.490,00
VALOR TOTAL LOTE 10					R\$ 648.473,16

LOTE 11 - MEDICAMENTOS					
1	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	13200	R\$ 3,74	R\$ 49.368,00
2	CIPROFLOXACINO 200ML 0,2% SOLUÇÃO INJETÁVEL (I.V).	FRA	3600	R\$ 113,41	R\$ 408.276,00
3	CLINDAMICINA 600MG SOLUÇÃO INJ. 150MG/ML	COMP	3600	R\$ 20,44	R\$ 73.584,00
4	CLORETO DE POTASSIO 10% 100MG/ML, CLORETO DE POTASSIO 10% AMP.	AMP	120	R\$ 1,68	R\$ 201,60
VALOR TOTAL LOTE 11					R\$ 531.429,60

LOTE 12 - MEDICAMENTOS					
1	CLOREXIDINA A 0,12% - ENXAGUATÓRIO BUCAL ANTISSEPTICO EMB. DE 250ML	UND	80	R\$ 35,56	R\$ 2.844,80
2	CLOREXIDINA DEGERMANTE SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% (EMB. 1 LITRO), CLOREXIDINA DEGERMANTE SOLUÇÃO AQUOSA 0,2% (EMB. 1 LITRO) - ANTISSEPTICO · ANTIBACTERIANO · ANTIMICROBIANO · LÍQUIDO.	LT	600	R\$ 73,60	R\$ 44.160,00
3	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (EPINEFRINA 20 MG/ML), CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML	AMP	100	R\$ 20,13	R\$ 2.013,00
4	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMP	360	R\$ 1,20	R\$ 432,00
5	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML, CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML	AMP	12000	R\$ 3,35	R\$ 40.200,00
6	COLAGENOSE/CLORAFENICOL POMADA 30MG C/0,6 UI DE COLAGENASE + 0,01G	TB	240	R\$ 77,25	R\$ 18.540,00
7	COMPLEXO B INJ. 2ML	AMP	13200	R\$ 4,46	R\$ 58.872,00
VALOR TOTAL LOTE 12					R\$ 167.061,80

LOTE 13 - MEDICAMENTOS					
1	DEXAMETAZONA 2MG/ML INJ.AMPOLA COM 1ML	AMP	3600	R\$ 9,70	R\$ 34.920,00
2	DEXAMETAZONA 4MG/ML INJ AMPOLA COM 2,5ML	AMP	13200	R\$ 9,85	R\$ 130.020,00
3	DICLOFENACO 75MG/ML	FRA	13200	R\$ 3,75	R\$ 49.500,00
4	DIPIRONA SÓDICA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. C/2ML	AMP	1200	R\$ 3,71	R\$ 4.452,00



5	DIPIRONA SÓDICA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL C/2ML	AMP	19200	R\$ 3,73	R\$ 71.616,00
VALOR TOTAL LOTE 13					R\$ 290.508,00

LOTE 14 - MEDICAMENTOS					
1	ENALAPRIL 20MG , ENALAPRIL 20MG COMP.	COMP	360	R\$ 1,04	R\$ 374,40
2	EPINEFRINA 1MG/ML INJ.	AMP	2400	R\$ 7,67	R\$ 18.408,00
3	ERGOMETRINA (MALEATO) 10MG/ML	AMP	240	R\$ 9,15	R\$ 2.196,00
4	FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. GOTAS, FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. GOTAS	FRA	240	R\$ 4,97	R\$ 1.192,80
5	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ.AMP. C/2ML	UND	5400	R\$ 3,73	R\$ 20.142,00
6	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP.	AMP	600	R\$ 4,83	R\$ 2.898,00
VALOR TOTAL LOTE 14					R\$ 45.211,20

LOTE 15 - MEDICAMENTOS					
1	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM EMB. 5 LITROS	GL	48	R\$ 44,08	R\$ 2.115,84
2	GEL PARA ULTRASSOM (EMBALAGEM 300GR)	UND	240	R\$ 11,98	R\$ 2.875,20
3	GENTAMICINA 40MG/ML INJ., GENTAMICINA 40MG INJ.	AMP	600	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
4	GLIBENCAMIDA 5MG, GLIBENCAMIDA 5MG COMP.	COMP	240	R\$ 0,94	R\$ 225,60
5	GLICOSE 25% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	AMP	7000	R\$ 1,09	R\$ 7.630,00
6	GLICOSE 50% AMP. DE 10ML SOLUÇÃO INJ.	AMP	7000	R\$ 1,39	R\$ 9.730,00
VALOR TOTAL LOTE 15					R\$ 24.250,64

LOTE 16 - MEDICAMENTOS					
1	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/1ML	AMP	3600	R\$ 10,53	R\$ 37.908,00
2	HIDROCORTISONA 100MG + DILUENTE, HIDROCORTISONA 100MG	FRA	7200	R\$ 13,40	R\$ 96.480,00
3	HIDROCORTISONA 500MG + DILUENTE	FRA	4600	R\$ 12,85	R\$ 59.110,00
4	ODO POLIVIDONA TÓPICO 10% (EMBALAGEM DE 1000ML)	LT	80	R\$ 76,45	R\$ 6.116,00
VALOR TOTAL LOTE 16					R\$ 199.614,00

LOTE 17 - MEDICAMENTOS					
1	LEVOFLOXACINO INJ BOLSA/AMPOLA DE 100 ML DE 5 MG/ML	AMP	2400	R\$ 96,38	R\$ 231.312,00
2	LIDOCAÍNA 2% S/ADRENALINA	UND	1200	R\$ 12,75	R\$ 15.300,00
3	LIDOCAINA GEL 20MG/G (EMBALAGEM DE 30G)	TB	240	R\$ 16,61	R\$ 3.986,40
4	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	360	R\$ 0,99	R\$ 356,40
VALOR TOTAL LOTE 17					R\$ 250.954,80

LOTE 18 - MEDICAMENTOS					
1	METOCLOPRAMIDA 10MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	1200	R\$ 2,71	R\$ 3.252,00
2	METRONIDAZOL 0,5% INJ 500MG/100ML, METRONIDAZOL INJ 500MG/100ML	AMP	2400	R\$ 26,95	R\$ 64.680,00
3	ÓLEO DE GIRASOL EMB. 200ML	FRA	600	R\$ 20,80	R\$ 12.480,00
4	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML	UND	24000	R\$ 5,90	R\$ 141.600,00
5	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA 2ML INJ.	AMP	5400	R\$ 6,05	R\$ 32.670,00
6	RANITIDINA 150/ML INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	UND	6600	R\$ 2,83	R\$ 18.678,00
VALOR TOTAL LOTE 18					R\$ 273.360,00

LOTE 19 - MEDICAMENTOS					
1	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (EMB. 1 LITRO)	LT	800	R\$ 39,82	R\$ 31.856,00



2	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML 12% INJ. COM SONDA, SOLUÇÃO DE GLICERINA 500 ML 12% INJ. COM SONDA	AMP	240	R\$ 19,77	R\$ 4.744,80
3	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	LT	72	R\$ 140,73	R\$ 10.132,56
4	SOLUÇÃO ÉTER SULFURICO 35% (EMB. DE 1 LITRO)	LT	40	R\$ 99,07	R\$ 3.962,80
5	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJ. APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	AMP	66000	R\$ 8,63	R\$ 569.580,00
6	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJ. APIROGÊNICA S.FECHADO	AMP	2400	R\$ 7,89	R\$ 18.936,00
7	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJ. APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	AMP	28000	R\$ 8,90	R\$ 249.200,00
8	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 INJ. APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO	AMP	6400	R\$ 8,99	R\$ 57.536,00
9	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML INJ. APIROGÊNICO SISTEMA FECHADO	AMP	3400	R\$ 7,66	R\$ 26.044,00
10	SOLUÇÃO POLIELETROLÍTICA+LACTADO(RINGER C/LACTADO)INJ. APIROGÊNICA 500ML	AMP	7600	R\$ 9,01	R\$ 68.476,00
VALOR TOTAL LOTE 19					R\$ 1.040.468,16

LOTE 20 - MEDICAMENTOS					
1	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	PT	240	R\$ 141,03	R\$ 33.847,20
2	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AMP	240	R\$ 2,03	R\$ 487,20
3	TESTE DE GRAVIDEZ CANETA EMBALAGEM C/1 UNIDADE	UND	800	R\$ 4,77	R\$ 3.816,00
4	VITAMINA C INJ. 100/ML, VITAMINA C INJ.	AMP	3600	R\$ 3,98	R\$ 14.328,00
5	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML, VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML	AMP	1200	R\$ 5,01	R\$ 6.012,00
VALOR TOTAL LOTE 20					R\$ 58.490,40

LOTE 21 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), PACOTE COM 100 PEÇAS.	PAC	360	R\$ 9,63	R\$ 3.466,80
2	ABRIDOR DE BOCA ADULTO EM BORRACHA DE SILICONE	UND	20	R\$ 9,86	R\$ 197,20
3	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL EM BORRACHA DE SILICONE	UND	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
4	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML – VOL. 10 ANTI-SÉPTICO TÓPICO LOCAL	LT	48	R\$ 22,73	R\$ 1.091,04
5	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL MED. 13X4,5 AGULHA 0,45MM X 13MM DESCARTÁVEL FABRICADA COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS .	UND	36000	R\$ 0,45	R\$ 16.200,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	UND	36000	R\$ 0,46	R\$ 16.560,00
7	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	UND	36000	R\$ 0,50	R\$ 18.000,00
8	AGULHA HIPOD. APIROGÊNICA ATOXICA DESC. ESTÉRIL 13X4.5 EM AÇO INOX CANH. POLIPROPILENO CX C/100 UND	CX	400	R\$ 36,13	R\$ 14.452,00
9	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 40X12 EM AÇO INOX C/CANH. POL. CX C/100UND.	CX	400	R\$ 36,13	R\$ 14.452,00
10	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊNICA DESC. ESTÉRIL 25X8 EM AÇO INOX C/CANH. POL. CX C/100UND.	CX	400	R\$ 36,13	R\$ 14.452,00
11	AGULHA HIPOD. ATÓXICA APIROGÊN. DESC. ESTÉRIL 25X7 EM AÇO INOX C/ CANH. POLIPROP. CX C/100UND.	CX	1000	R\$ 36,13	R\$ 36.130,00
12	ALAVANCA APICAL RETA EM AÇO INOX	UND	48	R\$ 65,83	R\$ 3.159,84
VALOR TOTAL LOTE 21					R\$ 138.294,88

LOTE 22 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% (EMB. DE 1 LITRO)	LT	3200	R\$ 23,35	R\$ 74.720,00



2	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99º (EMB. DE 1LITRO)	LT	100	R\$ 41,55	R\$ 4.155,00
3	ÁLCOOL GEL 70% EMB. DE 1 LITRO	LT	2800	R\$ 26,78	R\$ 74.984,00
4	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE FIBRAS CURTAS 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE MANTAS UNIFORMES, EM CONCORDÂNCIA COM NBR 14635. PERFEITAMENTE ALVEJADO E HIDROFILIZADO.	RL	2800	R\$ 27,71	R\$ 77.588,00
5	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 250ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA	UND	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
6	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAP. 500ML BICO RETO ACOP.C/ROSCA, ALMOFILIA EM PLÁSTICO	UND	120	R\$ 8,83	R\$ 1.059,60
VALOR TOTAL LOTE 22					R\$ 233.346,60

LOTE 23 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO	UND	36	R\$ 529,63	R\$ 19.066,68
2	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL	UND	36	R\$ 529,63	R\$ 19.066,68
3	AMBÚ REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL	UND	24	R\$ 529,63	R\$ 12.711,12
4	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA 2%	CX	500	R\$ 142,27	R\$ 71.135,00
5	ANESTESICO MEPIVACAÍNA HCl 2% COM EPINEFRINA 1:100.000	CX	500	R\$ 231,63	R\$ 115.815,00
6	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM BENZOCAÍNA 20%, EMB. 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI	PT	400	R\$ 14,76	R\$ 5.904,00
VALOR TOTAL LOTE 23					R\$ 243.698,48

LOTE 24 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	APARELHO DE GLICEMIA TIPO ACCU-CHEK	UND	80	R\$ 181,13	R\$ 14.490,40
2	APARELHO DE GLICEMIA TIPO G-TECH FREE	UND	36	R\$ 181,13	R\$ 6.520,68
3	APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO, APARELHO MEDIDOR PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO PULSO/ TAM:70X72X23MM/ DISPLAY DIGITAL LCD/ CINTA ELÁSTICA DE VELCRO.	UND	96	R\$ 320,77	R\$ 30.793,92
VALOR TOTAL LOTE 24					R\$ 51.805,00

LOTE 25 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS, 20CMX3M C/12UND. CONFECCIONADO COM FIOS 100% ALGODÃO CRU, DE ALTA TORÇÃO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS C/12UND.	PAC	240	R\$ 53,97	R\$ 12.952,80
2	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTAVEL MANGA LONGA COR BRANCO TAM U PCT C/10UND	PCT	24	R\$ 10,77	R\$ 258,48
3	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 40G MANGA LONGA, AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 40G MANGA LONGA	UND	11200	R\$ 10,77	R\$ 120.624,00
4	AVENTAL ODONTOLOGICO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONA EM CHUMBO DE 0,25M E 0,50MM PB	UND	18	R\$ 918,57	R\$ 16.534,26
5	AVENTAL ODONTOLOGICO PARA PROTEÇÃO PACIENTE.EM CHUMBO DE 0,25M E 0:50MM PB., AVENTAL PARA PACIENTE ADULTO 0,25MMPB (PADRÃO) PLUMBÍFERO - AVENTAL ODONTOLÓGICO PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO, DIMENSÕES 100X60CM.REGISTRO MS: 10358460005	UND	24	R\$ 918,57	R\$ 22.045,68
6	BANDEJA CIRÚRGICA 22 X 09 X 1,5 EM AÇO INOX, DIMENSÕES 22 CM	UND	40	R\$ 41,41	R\$ 1.656,40



VALOR TOTAL LOTE 25	R\$ 174.071,62
----------------------------	-----------------------

LOTE 26 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	UND	1440	R\$ 8,44	R\$ 12.153,60
2	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. CADA CAIXA CONTÉM 10 BOLSAS TRANSPARENTES E RECORTÁVEIS DE 19 A 64 MM DE DIÂMETRO DE ABERTURA DE ESTOMA COM UM CLIPE DE FECHAMENTO.	CX	36	R\$ 463,37	R\$ 16.681,32
3	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL COM BARREIRA PROTETORA, DIAM.80MM, CAIXA 10 UNID.	CX	24	R\$ 463,37	R\$ 11.120,88
4	BORRACHA EM LÁTEX Nº 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM, BORRACHA EM LÁTEX Nº 200. APRESENT. COM 15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTERNO 5 MM	M	60	R\$ 19,93	R\$ 1.195,80
5	BORRACHA EM LÁTEX NÚMERO 204. APRESENT. C/15M DIÂMETRO INTERNO 3MM E EXTER. 5MM	M	60	R\$ 26,46	R\$ 1.587,60
VALOR TOTAL LOTE 26					R\$ 42.739,20

LOTE 27 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	CABO PARA BISTURI Nº 3 EM AÇO INOX	UND	120	R\$ 22,64	R\$ 2.716,80
2	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13L. COM REVESTIMENTO	UND	600	R\$ 19,68	R\$ 11.808,00
3	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 20L. COM REVESTIMENTO	UND	800	R\$ 25,82	R\$ 20.656,00
4	CATETER INTRAV.14G1,75IN(2,1X45MM330MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº14	UND	1200	R\$ 3,72	R\$ 4.464,00
5	CATETER INTRAV.16G1,77IN(1,7X45MM205MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº16	UND	2400	R\$ 4,05	R\$ 9.720,00
6	CATETER INTRAV.18G1,88IN(1,3X48MM-95MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº18	UND	2400	R\$ 4,40	R\$ 10.560,00
7	CATETER INTRAV.20G(1,1X32MM-54MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº20	UND	6000	R\$ 4,40	R\$ 26.400,00
8	CATETER INTRAV.22G0,1IN.(0,9X25MM-35MLMIN)EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº22	UND	6000	R\$ 4,40	R\$ 26.400,00
9	CATETER INTRAV.24G0,7IN.(0,7X19MM-25MLMIN) EST.RADIOP.APIROG.AG.SILIC.C/BISEL BI, CATETER ABOCATH INTRA VENOSO Nº24	UND	6000	R\$ 4,40	R\$ 26.400,00
10	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	UND	2400	R\$ 3,83	R\$ 9.192,00
VALOR TOTAL LOTE 27					R\$ 148.316,80

LOTE 28 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	CAVITINE FORRADOR DE CAVIDADES E VERNIZ PARA SILICATOS, FRASCO (15ML).	FRA	120	R\$ 39,30	R\$ 4.716,00
2	CIMENTO PROVISÓRIO Á BASE DE ÓXIDO DE ZINCO (EMBALAGEM DE 20G)	UND	200	R\$ 34,62	R\$ 6.924,00



3	CLOREXIDINA A 0,12% SOLUÇÃO AQUOSA (EMB. DE 250ML) - ANTI-SÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA.	UND	100	R\$ 76,40	R\$ 7.640,00
4	COLAR CERVICAL P/RESGATE, TAM. M. CONFEC. POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, 1/16 M, COLAR CERVICAL P/RESGATE, TAM. M. CONFEC. POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, 1/16 MM	UND	24	R\$ 275,67	R\$ 6.616,08
5	COLAR CERVICAL P/RESGATE, TAM.G. CONFEC. EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, EM 1/16, COLAR CERVICAL P/RESGATE, TAM.G. CONFEC. EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, EM 1/16MM	UND	24	R\$ 275,67	R\$ 6.616,08
6	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAM. P. CONFEC. POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, 1/16MM, COLAR CERVICAL PARA RESGATE, TAM. P. CONFEC. POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, 1/16MM	UND	24	R\$ 275,67	R\$ 6.616,08
7	COLCHÃO HOSPITALAR ADULTO MED.0,10CM ALT X 0,91CM LARG X 1,84CM COMP. COR AZUL, COLCHÃO HOSPITALAR ADULTO MEDINDO 0,10CM ALTURA X 0,91CM LARGURA X 1,84CM COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM NAPA AZUL	UND	24	R\$ 590,67	R\$ 14.176,08
8	COLCHÃO PARA MESA GINECOLÓGICA CONFECCIONADO EM NAPA AZUL E DENSIDADE DA ESPUMA D-20 MEDINDO 1,80CM X 0,50CM.	UND	24	R\$ 700,33	R\$ 16.807,92
9	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO MED. 188CM X 88CM X 04CM	UND	24	R\$ 400,67	R\$ 9.616,08
10	COLCHÃO TIPO SOLTEIRO DENSIDADE MED.0,90CM X 2,10CM, COLCHÃO TIPO SOLTEIRO DENSIDADE D-33, MEDINDO 0,90CM X 2,10CM.	UND	12	R\$ 750,67	R\$ 9.008,04
VALOR TOTAL LOTE 28					R\$ 88.736,36

LOTE 29 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	COLETOR UNIVERSAL EM RECIPIENTE PLÁSTICO (COPO) COM CAPACIDADE PARA 50ML	UND	3200	R\$ 2,80	R\$ 8.960,00
2	COMPRESSA DE GAZE 91X91 - COMPRESSA DE GAZE 91X91 TIPO QUEIJO 60CM X 21MTS (EMBAL. 380G)	UND	1000	R\$ 123,67	R\$ 123.670,00
3	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL C/10UN 7,5CMX7,5CM - COMPOSIÇÃO:FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO (ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO. ESTÉRIL;POSSUI 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; SEM FILAMENTO RADIOPACO;ATÓXICA E APIROGÊNICA; TECIDO NEUTRO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO E INSÍPIDO; PRODUZIDA COM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTAMENTE ABSORVENTE, BRANCO, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, CORANTES, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS OU QUALQUER OUTROS COMPONENTES QUE POSSAM TRAZER RISCOS; PRODUTO ESTÉRIL 7,5 X7,5 CM COM 11 FIOS.	PAC	1400	R\$ 9,73	R\$ 13.622,00
4	CONDICIONADOR ÁCIDO PARA ESMALTE - FOSFÓRICO A 37% (3 SERINGAS DE 2,5ML E 2 PONTEIRAS P/APLICAÇÃO)	UND	400	R\$ 19,37	R\$ 7.748,00
VALOR TOTAL LOTE 29					R\$ 154.000,00

LOTE 30 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/TAMPA ROSQUEADA P/ESCARRO CAP.80ML	UND	2000	R\$ 2,77	R\$ 5.540,00
2	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL. HIDROCOLÓIDE (GELATINA CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL. HIDROCOLÓIDE (GELATINA CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA)	UND	240	R\$ 98,33	R\$ 23.599,20



3	DESINFETANTE USO HOSPITALAR CONCENTRADO QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 1 LITRO DILUIÇÃO E INDICAÇÃO DE USO MODO DE USAR: AÇÃO DESINFETANTE BACTERICIDA: DILUIR 1 LITRO DO PRODUTO EM ATÉ 100 LITROS DE ÁGUA . COMO LIMPADOR DE USO GERAL: DILUIR 1 LITRO DO PRODUTO EM ATÉ 200 LITROS.	LT	168	R\$ 89,47	R\$ 15.030,96
4	DETERGENTE ENZIMÁTICO (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	LT	72	R\$ 59,33	R\$ 4.271,76
VALOR TOTAL LOTE 30					R\$ 48.441,92

LOTE 31 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO FINA	UND	48	R\$ 92,72	R\$ 4.450,56
2	DISCO DE LIXA ODONTOLÓGICO GROSSA	UND	48	R\$ 92,72	R\$ 4.450,56
3	EQUIPO MACRO FOTOSENSÍVEL COM FILTRO. PRODUTO ESTÉRIL, LIVRE DE PIRÓGENO E ATÓXI	UND	120	R\$ 5,33	R\$ 639,60
4	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL C/CÂMARA FLEXÍVEL GRADUADA E CIRCUITO P/INFUSÃO DE MEDICAMENTO.	UND	60600	R\$ 3,54	R\$ 214.524,00
5	EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÃO PAENTAIS	UND	600	R\$ 6,67	R\$ 4.002,00
6	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP P/INFUSÃO SIMULTÂNEA DE 2 SOLUÇÕES PARENTERAIS, EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS COM CLAMP , EQUIPO PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA DE 2 SOLUÇÕES PARENTERAIS EM PVC, CONECTORES LUER FÊMEA, ADAPTADORES EM Y, PINÇA CORTA FLUXO (CLAMP EM V). INTERMEDIÁRIO LUER. TUBO DE PVC CRISTAL - ATÓXICO GRAU MÉDIO COM BOA FLEXIBILIDADE. COMPRIMENTO 8CM. DEVERÁ TER 2 TAMPAS DE RESERVA E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO Á ÓXIDO DE ETILENO.	UND	60000	R\$ 3,21	R\$ 192.600,00
7	ESCOVA DENTÁRIA C/SERDAS MACIAS TAM.ADULTO	UND	2000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
8	ESCOVA DENTARIA C/SERDAS MACIAS TAMANHO INFANTIL	UND	4000	R\$ 4,63	R\$ 18.520,00
9	ESCOVA GINECOLÓGICA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL (EMB. INDIVIDUAL)	UND	16000	R\$ 1,67	R\$ 26.720,00
10	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	UND	40	R\$ 18,56	R\$ 742,40
11	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - CIRCUNFERÊNCIA DE 18 A 35CM, FAIXA DE MEDIÇÃO 0-300MMHG, MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON, TIPO DE FEIXE VELCRO.	UND	48	R\$ 160,93	R\$ 7.724,64
12	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - C/EST.MECÂN. C/SIST.ANEROIDE.ESC.DE MED 0 A 300MM/HG, MATERIAL DE CONFECÇÃO NYLON, TIPO DE FEIXE VELCRO.	UND	60	R\$ 151,50	R\$ 9.090,00
VALOR TOTAL LOTE 31					R\$ 491.863,76

LOTE 32 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - 10CMX4,5MM , CONFECCIONADO A PARTIR DE TECIDO 100% ALGODÃO ESPECIALMENTE TRATADO, IMPREGNADO COM MASSA ADESIVA A BASE DE LÁTEX, COM EXCELENTE FIXAÇÃO 10CM X4,5M C/CAPA .	RL	2200	R\$ 23,93	R\$ 52.646,00
2	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CMX4,5M	UND	880	R\$ 18,70	R\$ 16.456,00
3	ESPATULA DE AYRES GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL EM MADEIRA (PAC. C/100UND)	PAC	240	R\$ 23,18	R\$ 5.563,20
4	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DE INCERSÃO Nº 1 EM AÇO INOX	UND	48	R\$ 25,83	R\$ 1.239,84
5	ESPATULA ODONTOLÓGICA Nº24 EM AÇO INOX	UND	48	R\$ 25,50	R\$ 1.224,00
6	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL TAMANHO G	UND	1200	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
7	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL TAMANHO M	UND	10000	R\$ 5,43	R\$ 54.300,00
8	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL TAMANHO P	UND	6000	R\$ 5,43	R\$ 32.580,00



9	ESPELHO USO ODONTOLÓGICO BUCAL N.05.	UND	100	R\$ 17,86	R\$ 1.786,00
10	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO HIDROLIZADO EMB. C/10 UND	CX	48	R\$ 175,57	R\$ 8.427,36
11	ESTETOSCÓPIO ADULTO AUSCULTOR EM AÇO INOXIDAVEL TIPO DUPLO, C/TUBO Y DE PVC FONE BIAURIC.COB.CROM	UND	168	R\$ 117,70	R\$ 19.773,60
12	ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCULTOR EM AÇO INOXIDAVEL TIPO DUPLO CONFECCIONADO COM METAL NOBRE, MOD.DUPLO SINO AUSCULTADOR.	UND	84	R\$ 226,68	R\$ 19.041,12
13	ESTOJO ODONTOLÓGICO LISO - AÇO INOX - BROQUEIRO MED. 14X7X4,5CM P/72 BROCAS	ESTOJO	24	R\$ 279,83	R\$ 6.715,92
VALOR TOTAL LOTE 32					R\$ 226.353,04

LOTE 33 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO ESTÉRIL NÃO ABSORV. Nº0 EMB. 24UND, FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND	CX	24	R\$ 130,83	R\$ 3.139,92
2	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO ESTÉRIL NÃO ABSORV. Nº2.0 EMB. 24UND, FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. 24UND	CX	24	R\$ 130,83	R\$ 3.139,92
3	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO ESTÉRIL NÃO ABSORV. Nº3.0 EMB. 24UND, FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO 24UND	CX	140	R\$ 130,83	R\$ 18.316,20



4	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO ESTÉRIL NÃO ABSORV.Nº4.0 EMB.24UND, FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL,NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.24UND	CX	44	R\$ 130,83	R\$ 5.756,52
5	FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO ESTÉRIL NÃO ABSORV.Nº5.0 EMB.24UND, FIO CIRÚRGICO DE MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO, ESTÉRIL,NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0 ,MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO DE CORPO TRIÂNGULAR, MEDINDO 2CM CUTICULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE NEM ENTORTE C/ FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO.24UND	CX	24	R\$ 130,83	R\$ 3.139,92
6	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0.0 CM C/AGULHA 1/2 MED.3,5 CX C/24 GINEC./OBST., FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0.0, MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5CM,COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) 24UND	CX	12	R\$ 197,87	R\$ 2.374,44
7	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 C/AGULHA 1/2 MED.3,6CM 24UND.GINECOL. OBST., FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,6CM,COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) 24UND	CX	12	R\$ 197,87	R\$ 2.374,44
8	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 C/AGULHA 1/2 MD.3,0CM 24UND.GASTROINTESTINAL, FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO, C/AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,0CM,COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTRO.) 24UND	CX	12	R\$ 197,87	R\$ 2.374,44



9	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 C/AGULHA 1/2 MED.2,5CM 24UND. GASTROINTESTINAL, FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,5CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTROINTESTINAL.) 24UND	CX	12	R\$ 197,87	R\$ 2.374,44
10	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5.0 C/AGULHA 1/2 MED.2,5 24UND. GASTROINTESTINAL, FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT CROMADO ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,5CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTROINTESTINAL.) 24UND	CX	12	R\$ 197,87	R\$ 2.374,44
11	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0-0 AGULHA 1/2 MED.3,5 24UND GASTROINTESTINAL, FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0.0, MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTROINTESTINAL.) 24UND	CX	24	R\$ 197,87	R\$ 4.748,88
12	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2.0 AGULHA 1/2 MED.3,5 24UND. GINEC. OBST., FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) 24UND	CX	24	R\$ 197,87	R\$ 4.748,88
13	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3.0 AGULHA 1/2 MED.3CM 24UND. GINEC. OBST., FIO CIRÚRGICO DE CAT GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0. MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5CM, COM BOM CORTE. QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO, EMB C/ 24 UND.	CX	120	R\$ 197,87	R\$ 23.744,40



14	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4.0 AGULHA 1/2 24UND.GINEC. OBST., FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (FEC. GERAL GINEC. OBST.) 24UND	CX	44	R\$ 197,87	R\$ 8.706,28
15	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 5.0 AGULHA 1/2 MED.2,0CM 24UND. GASTROINTESTINAL, FIO CIRÚRGICO DE CAT-GUT SIMPLES ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,0CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO (GASTROINTESTINAL.) 24UND	CX	44	R\$ 197,87	R\$ 8.706,28
VALOR TOTAL LOTE 33					R\$ 96.019,40

LOTE 34 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MMX50M,	RL	360	R\$ 14,68	R\$ 5.284,80
2	FITA ANTROPOMÉTRICA (PADRÃO)	UND	108	R\$ 56,88	R\$ 6.143,04
3	FITA LATEX 202 FINA PARA OXIGÊNIO, ROLO COM 15 POR METROS	PCT	240	R\$ 25,61	R\$ 6.146,40
4	FITA LATEX 204 FINA P/OXIGÊNIO ROLO C/15METROS, FITA LATEX 204 FINA P/OXIGÊNIO ROLO C/15METROS	RL	120	R\$ 25,61	R\$ 3.073,20
5	FITA MICRO POROSA, PERFEITA ADERÊNCIA, DURADOURA, RESISTENTE, EXTRA FLEXÍVEL 2,5CMX10M C/ CAPA	RL	1700	R\$ 17,40	R\$ 29.580,00
6	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M EXCELENTE FIXAÇÃO	RL	840	R\$ 18,69	R\$ 15.699,60
7	FITA PARA APARELHO DE GLICEMIA COMPATÍVEL ACCU-CHEK (CX COM 50 UNIDADES)	CX	1700	R\$ 92,35	R\$ 156.995,00
8	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M EXCELENTE FIXAÇÃO	RL	480	R\$ 19,65	R\$ 9.432,00
9	FIXADOR ODONTOLÓGICO 475ML	GL	16	R\$ 30,83	R\$ 493,28
VALOR TOTAL LOTE 34					R\$ 232.847,32

LOTE 35 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	FLUOR GEL NELTRO FRASCO C/200ML	FRA	240	R\$ 25,52	R\$ 6.124,80
2	FORMOL LÍQUIDO 37% DE 1000ML	LT	60	R\$ 49,68	R\$ 2.980,80
3	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONF.ALGODÃO 100% MED.91MX91CM 9 FIOS/CM2 4DOB.8CAMADAS	RL	840	R\$ 138,55	R\$ 116.382,00
4	IONÔMERO DE VIDRO-RESTAURADOR E FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT C/5G DE PÓ+2,5ML DE LIQUIDO+PRIMER DE 2,5ML+1 ALPHA BOND DE 5ML., IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL PÓ E LIQUIDO	KIT	600	R\$ 211,68	R\$ 127.008,00
VALOR TOTAL LOTE 35					R\$ 252.495,60

LOTE 36 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	KIT DE NEBOLIZAÇÃO INFANTIL CONT. MÁSCARA, NEBOLIZADOR E EXTENÇÃO	KIT	72	R\$ 67,76	R\$ 4.878,72
2	KIT DE POLIMENTO DE RESINAS KIT DE PONTAS DE SILICONE, KIT COM 9 UND	KIT	48	R\$ 212,53	R\$ 10.201,44



3	KIT DE POSICIONADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA (ADULTO) - EMBALAGEM COM:1 POSICIONADOR INCISIVO E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR; 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO;1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO;1 POSICIONADOR INTERPROXIMAL;1 POTE DE ARMAZENAMENTO;3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA.	CJT	32	R\$ 235,60	R\$ 7.539,20
4	KIT DE POSICIONADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA (INFANTIL) - EMBALAGEM COM:1 POSICIONADOR INCISIVO E CANINOS SUPERIOR E INFERIOR; 1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO;1 POSICIONADOR MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO;1 POSICIONADOR INTERPROXIMAL;1 POTE DE ARMAZENAMENTO;3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA.	CJT	32	R\$ 235,60	R\$ 7.539,20
5	KIT P/NEBOLIZAÇÃO ADULTO CONT. MASCÁRA, NEBOLIZADOR E EXTENÇÃO	KIT	72	R\$ 67,73	R\$ 4.876,56
VALOR TOTAL LOTE 36					R\$ 35.035,12

LOTE 37 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	LÂMINA DE BISTURI DESC. ESTÉRIL Nº12 FAB. EM AÇO CARBONO(EMB.C/100UND)	CX	120	R\$ 74,47	R\$ 8.936,40
2	LÂMINA DE BISTURI DESC. ESTÉRIL Nº15 FAB. EM AÇO CARBONO(EMB.C/100UND)	CX	36	R\$ 81,63	R\$ 2.938,68
3	LÂMINA DE BISTURI DESC. ESTÉRIL Nº24 FAB. EM AÇO CARBONO(EMB.C/100UND)	CX	36	R\$ 82,83	R\$ 2.981,88
4	LÂMINA DE BISTURI Nº 23. DESCART., ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100.	CX	36	R\$ 82,83	R\$ 2.981,88
5	LÂMINA DE BISTURI Nº10. DESCART. ESTÉRIL, AÇO INOX. SEM REBARBAS C/CORTE AFIADO.	CX	36	R\$ 95,53	R\$ 3.439,08
6	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	CX	36	R\$ 95,53	R\$ 3.439,08
VALOR TOTAL LOTE 37					R\$ 24.717,00

LOTE 38 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	LANTERNA CLÍNICA CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, COM ILUMINAÇÃO BRILHANTE DE LED; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO) INCLUSAS. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	72	R\$ 222,57	R\$ 16.025,04
2	LIMA ENDOTÔNICA FLEXOFILE SÉRIE ESPECIAL CX C/6 UND Nº 06, Nº 08 E Nº 10 LIMA FLEXOFILE 31MM 1ª SÉRIE	CX	48	R\$ 85,02	R\$ 4.080,96
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL P/LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	48	R\$ 60,97	R\$ 2.926,56



4	OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO HALÓGENA-XENON 2.5 V DE LONGA DURAÇÃO, OTOSCÓPIO COM ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2.5 V DE LONGA DURAÇÃO; TRANSMISSÃO DE FIBRA ÓPTICA ATÉ A PONTA; UTILIZAR PILHAS; LENTE DE FOCALIZAÇÃO GRANDE-ANGULAR E REMOVÍVEL; ACOMPANHAR CABO INTEIRAMENTE METÁLICO; CONEXÃO DE INSUFLAÇÃO; ACOMPANHAR 5 ESPECULOS SENDO UM JOGO COM 4 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5 - 3 - 4 E 5MM (ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO) + 1 ESPECULO STANDART 4MM	UND	28	R\$ 765,83	R\$ 21.443,24
5	OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL - VISOR LED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO, OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL - VISOR LED COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO; REGULAGEM DO BRILHO E DIREÇÃO (ROTAÇÃO) DE VISUALIZAÇÃO DA TELA; CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2; INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO; COM LIGA E DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS COLOCAR OU RETIRAR O DEDO; USO DE PILHA AAA; RESISTENTE A GOTAS E BORRIFOS D'ÁGUA; DE USO ADULTO E INFANTIL; DE FÁCIL LIMPEZA. PESA APENAS 45G (S/ BATERIA).	UND	108	R\$ 295,00	R\$ 31.860,00
VALOR TOTAL LOTE 38					R\$ 76.335,80

LOTE 39 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 150MM X 100MTS	RL	360	R\$ 225,00	R\$ 81.000,00
2	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 200MM X 100RRLS	RL	360	R\$ 256,00	R\$ 92.160,00
3	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 250MM X 100MTS	RL	360	R\$ 287,00	R\$ 103.320,00
4	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO TAM. 216X30	RL	120	R\$ 112,50	R\$ 13.500,00
5	PASTA DE DENTE COM FLÚOR ADULTO 90G	UND	2000	R\$ 4,27	R\$ 8.540,00
6	PASTA DE DENTE COM FLÚOR INFANTIL 90G	UND	4000	R\$ 4,22	R\$ 16.880,00
7	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, KIT COM 2 TUBOS DE PASTA DE 2,7G	CX	400	R\$ 38,40	R\$ 15.360,00
8	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA A BASE DE OXÍDO DE ALUMÍNIO (EMBAL. 4GR)	UND	240	R\$ 67,88	R\$ 16.291,20
9	PASTA PROFILÁTICA EMB. TUBO C/90G	TB	240	R\$ 29,58	R\$ 7.099,20
10	PEDRA ARKANSAS BRANCA	UND	40	R\$ 44,84	R\$ 1.793,60
VALOR TOTAL LOTE 39					R\$ 355.944,00

LOTE 40 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO 14CM EM AÇO INOX	UND	48	R\$ 79,49	R\$ 3.815,52
2	PINÇA CHERON 25CM EM AÇO INOX, PINÇA PARA GRAMPO	UND	48	R\$ 85,45	R\$ 4.101,60
3	PINÇA CLINICA P/ALGODÃO Nº 17 EM AÇO INOX	UND	48	R\$ 56,90	R\$ 2.731,20
4	PINÇA DESCARTAVEL CHERON ESTERIL ATOXICA E APIROGENICA - ALT:8,50CM X LARG:24,50CM X PROF:1CM (EMBALADA INDIVIDUALMENTE)	UND	16000	R\$ 4,87	R\$ 77.920,00
5	PINÇA MOSQUITO CURVA EM AÇO INOX 12CM DE COMP., PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UND	48	R\$ 100,07	R\$ 4.803,36
VALOR TOTAL LOTE 40					R\$ 93.371,68

LOTE 41 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM RM AÇO INOX	UND	48	R\$ 82,48	R\$ 3.959,04
2	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX PERFURADO TAM. MÉDIO, PORTA ALGODÃO	UND	48	R\$ 115,50	R\$ 5.544,00



3	PORTA GAZE PERFURADO EM AÇO INOX TAM.10X10CM	UND	48	R\$ 107,47	R\$ 5.158,56
4	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO COR BRANCA	UND	6000	R\$ 1,62	R\$ 9.720,00
5	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO AZUL	UND	1200	R\$ 1,61	R\$ 1.932,00
6	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO ROSA	UND	1200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL LOTE 41					R\$ 27.873,60

LOTE 42 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HIBRIDA A1-TPH OU Z100 OU Z250	UND	600	R\$ 95,35	R\$ 57.210,00
2	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HIBRIDA A2-TPH OU Z100 OU Z250	UND	600	R\$ 95,35	R\$ 57.210,00
3	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HIBRIDA A3.5-TPH OU Z100 OU Z250	UND	600	R\$ 95,35	R\$ 57.210,00
4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL HIBRIDA A3-TPH OU Z100 OU Z250	UND	600	R\$ 95,35	R\$ 57.210,00
5	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA 475ML	UND	40	R\$ 30,62	R\$ 1.224,80
VALOR TOTAL LOTE 42					R\$ 230.064,80

LOTE 43 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	SCALP DISP.P/INFUSÃO ENDOV.19G C/AG.AÇO INOX BISEL TRIF.CÂNULA AG.C/TAMP.TB N.FL	UND	1000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
2	SCALP DISP.P/INFUSÃO ENDOV.21G C/AG.AÇO INOX BISEL TRIF.CÂNULA AG.C/TAMP.TB N.FL	UND	61000	R\$ 1,45	R\$ 88.450,00
3	SCALP DISP.P/INFUSÃO ENDOV.23G C/AG.AÇO INOX BISEL TRIF.CÂNULA AG.C/TAMP.TB N.FL	UND	48000	R\$ 1,45	R\$ 69.600,00
4	SCALP DISP.P/INFUSÃO ENDOV.25G C/AG.AÇO INOX BISEL TRIF.CÂNULA AG.C/TAMP.TB N.FL	UND	1200	R\$ 1,45	R\$ 1.740,00
5	SCALP DISP.P/INFUSÃO ENDOV.27G C/AG.AÇO INOX BISEL TRIF.CÂNULA AG.C/TAMP.TB N.FL	UND	1200	R\$ 1,45	R\$ 1.740,00
VALOR TOTAL LOTE 43					R\$ 162.980,00

LOTE 44 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATETER ESTERIL (60ML-BICO-CATETER)	UND	600	R\$ 9,17	R\$ 5.502,00
2	SERINGA HIPODERMICA DESCARTÁVEL DE 10ML C/AGULHA ESTÉRIL 25X7 BICO SLIP	UND	18800	R\$ 1,37	R\$ 25.756,00
3	SERINGA HIPODERMICA DESCARTÁVEL DE 1ML C/AGULHA ESTÉRIL 13X4,5 BICO SLIP	UND	14000	R\$ 1,21	R\$ 16.940,00
4	SERINGA HIPODERMICA DESCARTÁVEL DE 20ML C/AGULHA 25X7 ESTÉRIL BICO SLIP	UND	40000	R\$ 1,92	R\$ 76.800,00
5	SERINGA HIPODERMICA DESCARTÁVEL DE 3 ML C/AGULHA 25X7ESTÉRIL BICO SLIP	UND	14000	R\$ 1,37	R\$ 19.180,00
6	SERINGA HIPODERMICA DESCRTÁVEL DE 5 ML C/AGULHA 25X7 ESTÉRIL BICO SLIP	UND	68000	R\$ 1,20	R\$ 81.600,00
7	SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA (COM NANOPARTÍCULAS - EMBALAGEM COM 6ML)	UND	400	R\$ 48,63	R\$ 19.452,00
8	SOLUÇÃO DE LUGOL 5%, EMB. DE 1 LITRO	LT	72	R\$ 182,83	R\$ 13.163,76
VALOR TOTAL LOTE 44					R\$ 258.393,76

LOTE 45 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA 12 ADULTO	UND	120	R\$ 27,62	R\$ 3.314,40
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 EM PLASTICA, SOLUÇÃO LUGOL	UND	600	R\$ 1,86	R\$ 1.116,00
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 EM PLASTICA	UND	240	R\$ 2,09	R\$ 501,60



4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4 EM PLASTICA, SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº04	UND	240	R\$ 1,73	R\$ 415,20
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6 EM PLASTICA, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04	UND	240	R\$ 1,81	R\$ 434,40
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 EM PLASTICA, SONDA DE ASPIRAÇÃO TAQUEAL Nº06	UND	240	R\$ 1,77	R\$ 424,80
7	SONDA DE FOLLEY N. 06 02 VIAS. BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	240	R\$ 10,63	R\$ 2.551,20
8	SONDA DE FOLLEY N. 10 02 VIAS. BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	240	R\$ 10,74	R\$ 2.577,60
9	SONDA DE FOLLEY N. 14 02 VIAS. BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	360	R\$ 10,75	R\$ 3.870,00
10	SONDA DE FOLLEY N. 14 03 VIAS. BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	240	R\$ 10,78	R\$ 2.587,20
11	SONDA DE FOLLEY N. 16 02 VIAS. BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	840	R\$ 10,88	R\$ 9.139,20
12	SONDA DE FOLLEY N. 16 03 VIAS. BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60	R\$ 10,95	R\$ 657,00
13	SONDA DE FOLLEY N. 18 02 VIAS. BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	840	R\$ 11,03	R\$ 9.265,20
14	SONDA DE FOLLEY N. 18 03 VIAS. BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60	R\$ 11,05	R\$ 663,00
15	SONDA DE FOLLEY N. 20 02 VIAS. BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	600	R\$ 11,27	R\$ 6.762,00
16	SONDA DE FOLLEY N. 20 03 VIAS. BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UND	24	R\$ 11,28	R\$ 270,72
17	SONDA DE FOLLEY N. 22 02 VIAS. BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	240	R\$ 11,29	R\$ 2.709,60
18	SONDA DE FOLLEY N. 22 03 VIAS. BALÃO DE 30 ML, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	24	R\$ 11,30	R\$ 271,20
19	SONDA DE FOLLEY N.08 02 VIAS. BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL, EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	480	R\$ 11,33	R\$ 5.438,40
20	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº2,0, SONDA ENDOTRAQUEAL Nº2,0	UND	360	R\$ 3,92	R\$ 1.411,20
21	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº2,5, SONDA ENDOTRAQUEAL Nº2,5	UND	360	R\$ 3,92	R\$ 1.411,20
22	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº3,0, SONDA ENDOTRAQUEAL Nº3,0	UND	360	R\$ 4,19	R\$ 1.508,40
23	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº3,5, SONDA ENDOTRAQUEAL Nº3,5	UND	360	R\$ 4,19	R\$ 1.508,40
24	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº4,0, SONDA ENDOTRAQUEAL Nº4,0	UND	360	R\$ 4,19	R\$ 1.508,40
25	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº4,5, SONDA ENDOTRAQUEAL Nº4,5	UND	360	R\$ 4,19	R\$ 1.508,40
26	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº5,0, SONDA ENDOTRAQUEAL Nº5,0	UND	360	R\$ 4,19	R\$ 1.508,40
27	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº5,5, SONDA ENDOTRAQUEAL Nº5,5	UND	360	R\$ 4,19	R\$ 1.508,40
28	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº6,0, SONDA ENDOTRAQUEAL Nº6,0	UND	360	R\$ 4,19	R\$ 1.508,40
29	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº6,5, SONDA ENDOTRAQUEAL Nº6,5	UND	360	R\$ 4,19	R\$ 1.508,40
30	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº7,0, SONDA ENDOTRAQUEAL Nº7,0	UND	360	R\$ 4,19	R\$ 1.508,40
31	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº7,5, SONDA ENDOTRAQUEAL Nº7,5	UND	360	R\$ 4,19	R\$ 1.508,40
32	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº8,0, SONDA ENDOTRAQUEAL Nº8,0	UND	360	R\$ 4,19	R\$ 1.508,40
33	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº8,5, SONDA ENDOTRAQUEAL Nº8,5	UND	360	R\$ 4,19	R\$ 1.508,40
34	SONDA FOLEY N. 24 2 VIAS. BALÃO DE 30ML. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	240	R\$ 9,30	R\$ 2.232,00
35	SONDA FOLEY N. 26 2 VIAS. BALÃO DE 30ML. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	240	R\$ 9,30	R\$ 2.232,00
36	SONDA FOLEY N. 28 2 VIAS. BALÃO DE 30ML. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	240	R\$ 9,30	R\$ 2.232,00



37	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE N.12. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60	R\$ 3,17	R\$ 190,20
38	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE N.14. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 14. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	60	R\$ 3,95	R\$ 237,00
39	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº04 EM PVC ATOXICO SILIC.ESTÉRIL	UND	360	R\$ 1,70	R\$ 612,00
40	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº06 EM PVC ATOXICO SILIC.ESTÉRIL	UND	360	R\$ 1,70	R\$ 612,00
41	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10 EM PVC ATOXICO SILIC.ESTÉRIL	UND	360	R\$ 1,72	R\$ 619,20
42	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12 EM PVC ATOXICO SILIC.ESTÉRIL	UND	360	R\$ 1,75	R\$ 630,00
43	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14 EM PVC ATOXICO SILIC.ESTÉRIL	UND	360	R\$ 1,95	R\$ 702,00
44	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16 C/20 UND-EMB. PLASTICA	UND	360	R\$ 2,13	R\$ 766,80
45	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18 C/20UND.EMB. PLASTICA	UND	360	R\$ 2,15	R\$ 774,00
46	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº4	UND	360	R\$ 1,70	R\$ 612,00
47	SONDA NASOGASTRICA LONGA N º 14	UND	960	R\$ 2,13	R\$ 2.044,80
48	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UND	960	R\$ 2,22	R\$ 2.131,20
49	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 4	UND	360	R\$ 1,58	R\$ 568,80
50	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	UND	360	R\$ 2,10	R\$ 756,00
51	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº04 EM PVC ATOXICA SILICONIZADA.	UND	360	R\$ 2,10	R\$ 756,00
52	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº06 EM PVC ATOXICA SILIC.ESTÉRIL	UND	960	R\$ 2,16	R\$ 2.073,60
53	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08 EM PVC ATOXICA SILIC.ESTÉRIL	UND	960	R\$ 2,32	R\$ 2.227,20
54	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10 EM PVC ATOXICA SILIC.ESTÉRIL	UND	360	R\$ 2,51	R\$ 903,60
55	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12 EM PVC ATOXICA SILIC.ESTÉRIL	UND	360	R\$ 2,58	R\$ 928,80
56	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 EM PVC ATOXICA SILIC.ESTÉRIL.	UND	360	R\$ 2,70	R\$ 972,00
57	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 EM PVC ATOXICA SILIC.ESTÉRIL.	UND	360	R\$ 3,32	R\$ 1.195,20
58	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 EM PVC ATOXICA SILIC.ESTÉRIL.	UND	360	R\$ 3,64	R\$ 1.310,40
59	SONDA NASOGÁSTRICA N. 20 LONGA C/20UND EMB. PLASTICA	UND	360	R\$ 3,37	R\$ 1.213,20
60	SONDA NASOGÁSTRICA N. 22 LONGA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA	UND	360	R\$ 3,91	R\$ 1.407,60
61	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº10	UND	360	R\$ 1,83	R\$ 658,80
62	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº06 EM PVC ATÓXICO SILIC.ESTÉRIL APIROG	UND	1160	R\$ 1,79	R\$ 2.076,40
63	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº08 EM PVC ATÓXICO SILIC.ESTÉRIL APIROG.	UND	1160	R\$ 1,80	R\$ 2.088,00
64	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº10 EM PVC ATÓXICO SILIC.ESTÉRIL APIROG	UND	360	R\$ 1,87	R\$ 673,20
65	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12 EM PVC ATÓXICO SILIC.ESTÉRIL APIROG	UND	360	R\$ 1,82	R\$ 655,20
66	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº14 EM PVC ATÓXICO SILIC.ESTÉRIL APIROG	UND	360	R\$ 1,83	R\$ 658,80
67	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16 EM PVC ATÓXICO SILIC.ESTÉRIL APIROG.	UND	360	R\$ 1,88	R\$ 676,80



68	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº18 EM PVC ATÓXICO SILIC. ESTÉRIL APIROG.	UND	360	R\$ 2,15	R\$ 774,00
69	SONDA URETRAL Nº04	UND	240	R\$ 1,80	R\$ 432,00
VALOR TOTAL LOTE 45					R\$ 113.524,72

LOTE 46 - MATERIAIS HOSPITALARES					
1	SPRAY FIXADOR CITOPATOLÓGICO PARA LÂMINA DE PAPANICOLAU, FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR, 100ML EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSOL	UND	20	R\$ 46,08	R\$ 921,60
2	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO EM PVC RÍGIDO CX C/20 UNIDADES	CX	72	R\$ 88,27	R\$ 6.355,44
3	SUGADOR ODONT. BUCAL, DESCARTÁVEL. EM PVC ATOXICO; PARA SALIVA; PACOTE 40 UUND.	PAC	200	R\$ 30,96	R\$ 6.192,00
4	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE HASTE FELEXÍVEL COR BRANCO MED.10X3X14CM	UND	240	R\$ 58,97	R\$ 14.152,80
5	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -20°C À +50°C C/TEMPERATURA INT. E EXT. 01 CABO EXTENSOR DE 3 MET.	UND	100	R\$ 180,83	R\$ 18.083,00
6	TESOURA CIRURGICA 11,5CM	UND	60	R\$ 65,76	R\$ 3.945,60
7	TESOURA IRIS RETA 12CM EM AÇO INOX	UND	60	R\$ 38,78	R\$ 2.326,80
8	TESOURA MAYO RETA 15CM EM AÇO INOX	UND	60	R\$ 84,20	R\$ 5.052,00
9	TESOURA SPENCER 12CM PARA RETIRADA DE PONTOS EM AÇO INOX	UND	108	R\$ 61,09	R\$ 6.597,72
10	TRICRESOL FORMALINA (EMB.10ML)	FRA	400	R\$ 19,81	R\$ 7.924,00
11	UMIDIFICADOR P/OXIGENIO. TAMPA DE NYLON INJET. EM PLÁST. BRANCO OPACO RESISTENTE, UMIDIFICADOR P/OXIGENIO. TAMPA DE NYLON INJET. EM PLÁST. BRANCO OPACO, RESISTENTE	UND	180	R\$ 107,71	R\$ 19.387,80
VALOR TOTAL LOTE 46					R\$90.938,76

VALOR TOTAL					R\$ 9.606.305,66
--------------------	--	--	--	--	-------------------------



ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° _____

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA**

_____.

A Prefeitura Municipal de CARIRÉ, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Praça Elísio Aguiar, 141 - Centro, CARIRÉ-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.600/0001-42, através da Secretaria de _____ neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a

_____, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO N° _____ e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, transcorrendo até 31 de Dezembro de 2022, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____
(_____)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de CARIRÉ, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE	FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA
-----	-----	-----	-----

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo(a) S.r.(a) _____, inscrito no CPF: _____ - ____.

7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

8. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

12.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

12.5. O item adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública, divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega do produto, sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no flanelógrafo do paço da prefeitura, como rege a lei orgânica municipal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de CARIRÉ - CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CARIRÉ – CE, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF nº:

2. _____

Nome:

CPF nº:



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº 002/2022/SMS-PE, junto ao Município de CARIRÉ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
..... (CE), de 2022.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº 002/2022/SMS-PE, junto ao Município de CARIRÉ, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2022.

.....
DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº 002/2022/SMS-PE, junto ao Município de CARIRÉ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2022.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV



(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº 002/2022/SMS-PE, junto ao Município de CARIRÉ, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2022.

.....
DECLARANTE

III.V.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de CARIRÉ, no processo de pregão promovido através do Edital nº 002/2022/SMS-PE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

CARIRÉ,

OUTORGANTE



ANEXO V – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022/SMS-PE

À
Prefeitura Municipal de Cariré/Ce
Comissão de Licitação

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
Banco: _____ Agência Nº: _____ Conta Corrente Nº: _____
E-mail: _____

OBJETO:

LOTE _____					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNIT	VR. TOTAL
1					R\$
TOTAL: (.....)					R\$

Valor Global da Proposta: (valor por extenso)
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/SMS-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ, através das Secretarias de, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/...../..., publicada no de/...../....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR					
LOTE _____					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNIT	VR. TOTAL
1					R\$
TOTAL: (.....)					R\$

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública quando da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)